O vereador Francisco Paulo de Oliveira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1929/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente que faça um estudo de viabilidade da abertura da via que conecta Avenida dos Pinheirais à PR 423.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que a abertura dessa via é necessária por diversos motivos. Primeiramente, ela facilitará o acesso de moradores, comerciantes e visitantes às áreas próximas, reduzindo o tempo de deslocamento e descongestionando vias alternativas que atualmente suportam grande fluxo de veículos. Essa melhoria contribuirá para uma circulação mais eficiente, especialmente em horários de pico, evitando congestionamentos que prejudicam a rotina diária de todos. Além disso, a ampliação do acesso proporcionará maior segurança para pedestres e ciclistas, ao oferecer rotas mais diretas e seguras, além de facilitar o transporte de serviços públicos e de emergência, garantindo uma resposta mais rápida em situações de necessidade. Outro ponto importante é o estímulo ao desenvolvimento urbano e econômico da região. Com a abertura da via, espera-se um aumento na valorização imobiliária, incentivo ao comércio local e maior integração entre os bairros adjacentes, promovendo uma comunidade mais conectada e próspera. Por fim, essa intervenção contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo um ambiente mais acessível, seguro e sustentável.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
26/05/2025 10:33:33
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 10:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91638d140bd86.